



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
PROCESSO 101730/2022 – FLY 0333.0001300/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022
CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização da **Chamada Pública nº 005/2022 – Processo nº 101730/2022 – FLY Nº 0333.0001300/2022**, fundamentado nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações. Tipo Seleção de Proposta. Tendo como objeto a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS, conforme CI nº 256/2022 e Solicitação nº 1638/2022 da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do presente Edital e demais condições previstas. Recebimento da Documentação e Proposta: **Dia: 16/11/2022 às 07h30min (horário Local)**, na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064.

Nova Andradina - MS; 7 de outubro de 2022.

Welinton Bachega Brito
M. C. P. de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 108948/2022 – FLY nº 0333.008518/2022 – modalidade Tomada de Preços nº 37/2022, tipo menor preço, regime execução indireta, empreitada por "Preço Unitário". Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) UNIDADES HABITACIONAIS** conforme solicitação nº 1871/2022, conforme Convênio nº 31.555/2022/AGEHAB – Processo nº 57/009.179/2021, C.I nº 113/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, Projeto arquitetônico, memória de cálculo, planilha de composição, verificação do BDI e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 31/10/2022 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 07 de outubro de 2022.

Welinton Bachega Brito
Membro da Comissão de Licitação

LEI Nº. 1.705, de 6 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa prestadora de serviço por meio de rede aérea a retirar a Fiação e Postes Excedente e Sem Uso que tenha instalado.

PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Toda empresa prestadora de serviços, por meio de rede de cabos ou fiação aérea no âmbito do Município de Nova Andradina fará a retirada dos fios, cabos bem como dos respectivos postes de sua sustentação, por ela instalados, no prazo de até 30 (trinta) dias, quando excedentes ou sem uso.

Parágrafo único. Em relação às redes atualmente existentes, as empresas por ela responsáveis tem prazo de até 2 (dois) anos, contados da data de início de vigência desta lei, para se adequarem às suas disposições.

Art. 2º A infração desta lei implica multa no valor de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada a cada reincidência.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Nova Andradina-MS, 6 de outubro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 710, de 6 de Outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 80.842/2019;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial de fls. 76, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 4 de outubro 2022 a servidora **ILMA MATIAS DOS SANTOS**, matrícula 5.286, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Agente de Apoio Social (função agente auxiliar de creche) para exercer a função de atendimento ao público, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 4 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de outubro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 711, de 6 de Outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 48.215/2017;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 145, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 4 de outubro 2022, a servidora pública **TATIANE AMARO**, matrícula 6.106, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, (função de auxiliar de serviços básicos) para exercer a função de auxiliar de merenda, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 4 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de outubro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 712, de 6 de Outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições; que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 252, de 26 de Agosto de 2020;

CONSIDERANDO que o parecer C-PAC00 – 2/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul deliberou pela legitimidade do reconhecimento de tempo para contagem recíproca entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social, para cargos constitucionalmente acumuláveis;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 252 de 26 de agosto de 2020, estabeleceu o procedimento para reconhecimento de tempo referente cargos acumuláveis na forma do artigo 37 inciso XVI da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.758 de 15 de março de 2021, que regulamenta o reconhecimento do tempo de serviço laborados em cargos acumuláveis

CONSIDERANDO o conteúdo no artigo 3º do Decreto nº 2.758, que prevê a publicação de ato de reconhecimento do tempo, devidamente comprovado em processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar reconhecido o tempo de serviço referente aos períodos de 16/2/2009 a 27/5/2012, a servidora **ELIZABET DA FONSECA SILVA**, matrícula 5.257, nos termos da Lei Complementar nº 252 regulamentada pelo Decreto nº 2.758, devidamente reconhecido no processo administrativo nº 107.983/2022, que permanecerá arquivado em pasta funcional na Subsecretaria de Recursos Humanos ficando a disposição para consulta dos órgãos fiscalizadores.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de outubro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº 003053/22 de 1 de Setembro de 2022

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001667/22 de 17 de Fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 120.975,77 para atender reforço de dotações como segue:

| | |
|---|-------------------|
| 08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA | |
| 08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA | |
| 08.18.09.272.0005.2.116 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do PREVINA | |
| 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 74.975,76 |
| 3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 46.000,01 |
| Total do Proj./Ativ. | 120.975,77 |
| Total da Unidade | 120.975,77 |
| Total do órgão | 120.975,77 |
| TOTAL SUPLEMENTADO: | |
| | 120.975,77 |

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

| | |
|---|-------------------|
| 08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA | |
| 08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA | |
| 08.18.09.272.0005.2.116 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do PREVINA | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 74.975,76 |
| 08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA | |
| 08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA | |
| 08.18.09.272.0005.2.116 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do PREVINA | |
| 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 46.000,01 |
| Total do Proj./Ativ. | 120.975,77 |
| Total da Unidade | 120.975,77 |
| Total do órgão | 120.975,77 |
| TOTAL REDUZIDO: | |
| | 120.975,77 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 003058/22 de 6 de Setembro de 2022

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001667/22 de 17 de Fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.947.027,55 para atender reforço de dotações como segue:

| | |
|--|-------------------|
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | |
| 04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | |
| 04.05.15.451.0003.2.001 - Pavimentação Manutenção, Recapeamento, Drenagem e calçamento de | |
| 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 307.702,36 |
| Total do Proj./Ativ. | 307.702,36 |
| 04.05.15.451.0003.2.006 - Gestão da Secretaria de Infraestrutura | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 10.000,00 |
| 04.05.15.451.0003.2.009 - Construção e melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 16.000,00 |
| Total da Unidade | 333.702,36 |
| Total do órgão | 333.702,36 |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 05.06.10.301.0016.2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde | |
| 3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 17.000,00 |
| 3.3.90.34.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO | 269.121,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16.287,90 |
| 3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS | 20.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 237.719,12 |
| Total do Proj./Ativ. | 560.128,02 |
| 05.06.10.305.0016.2.081 - Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiológica | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 18.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 18.000,00 |
| Total da Unidade | 578.128,02 |
| Total do órgão | 578.128,02 |

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0006.2.022 - Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 14.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 465.530,32 |
| Total do Proj./Ativ. | 479.530,32 |

06.07.27.811.0007.2.033 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 38.000,00 |

| | |
|-------------------------|-------------------|
| Total da Unidade | 517.530,32 |
| Total do órgão | 517.530,32 |

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.244.0009.2.043 - Gestão da Secretaria de Assistência Social

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 12.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 22.900,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 64.900,00 |

| | |
|-------------------------|------------------|
| Total da Unidade | 64.900,00 |
| Total do órgão | 64.900,00 |

15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO

15.19.04.122.0002.2.101 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Administração

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 16.000,00 |

| | |
|-------------------------|------------------|
| Total da Unidade | 16.000,00 |
| Total do órgão | 16.000,00 |

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20.04.123.0002.2.090 - Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 25.496,11 |
| Total do Proj./Ativ. | 45.496,11 |

| | |
|--|------------------|
| 16.20.04.122.0002.2.092 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos | |
| 3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 53.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 53.000,00 |

| | |
|--|-------------------|
| 16.20.28.843.0002.2.093 - Manutenção e encargos da dívida interna | |
| 4.6.90.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 256.270,74 |
| Total do Proj./Ativ. | 256.270,74 |
| Total da Unidade | 354.766,85 |
| Total do órgão | 354.766,85 |



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

| | |
|---|------------------|
| 17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO | |
| 17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO | |
| 17.21.18.122.0012.2.069 - Gestão da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 16.000,00 |
| Total da Unidade | 16.000,00 |
| Total do ó rgão | 16.000,00 |

| | |
|---|------------------|
| 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| 21.06.15.452.0015.2.016 - Gestão da Secretaria de Serviços Públicos | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 16.000,00 |
| 21.06.26.782.0015.2.019 - Recuperação e manutenção de vias urbanas | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 50.000,00 |
| Total da Unidade | 66.000,00 |
| Total do ó rgão | 66.000,00 |

TOTAL SUPLEMENTADO: 1.947.027,55

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

| | |
|---|-------------------|
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | |
| 04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | |
| 04.05.06.183.0003.1.004 - Serviços de monitoramento em pontos estratégicos no Município | |
| 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 16.000,00 |
| 04.05.15.451.0003.1.005 - Construção de pista de caminhada, ciclovias e ciclofaixa | |
| 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 50.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 50.000,00 |
| 04.05.18.543.0003.2.004 - Recuperação de Erosão | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 30.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 130.000,00 |
| 04.05.15.451.0003.2.006 - Gestão da Secretaria de Infraestrutura | |
| 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 57.702,36 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 80.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 137.702,36 |
| Total da Unidade | 333.702,36 |
| Total do ó rgão | 333.702,36 |

| | |
|---|------------------|
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 05.06.10.302.0016.2.071 - Manutenção e enc. e/ Médico Hospitalar /MAC | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 18.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 18.000,00 |

| | |
|---|-------------------|
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 05.06.10.301.0016.2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 17.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 38.113,62 |
| 3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT | 165.124,79 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 339.889,61 |
| Total do Proj./Ativ. | 560.128,02 |
| Total da Unidade | 578.128,02 |
| Total do ó rgão | 578.128,02 |

| | |
|--|-------------------|
| 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 06.07.12.361.0006.2.022 - Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 25.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 226.745,32 |
| Total do Proj./Ativ. | 253.745,32 |
| Total da Unidade | 253.745,32 |
| Total do ó rgão | 253.745,32 |

| | |
|---|-----------------|
| 07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 07.09.08.241.0009.2.040 - Manutenção e encargos conviver | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 5.000,00 |

| | |
|---|-----------------|
| 07.09.08.244.0009.2.042 - Manutenção e Encargos com Conselhos da Assistência Social | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 3.000,00 |

| | |
|---|------------------|
| 07.09.08.244.0009.2.043 - Gestão da Secretaria de Assistência Social | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT | 10.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 20.000,00 |

| | |
|--|-----------------|
| 07.09.08.244.0009.2.044 - Manutenção e Encargos com Políticas Públicas da Mulher | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 7.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 7.000,00 |

| | |
|--|------------------|
| 07.09.08.244.0009.2.045 - Manutenção e Encargos com Projetos Sociais | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 35.900,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 35.900,00 |
| Total da Unidade | 70.900,00 |
| Total do ó rgão | 70.900,00 |

| | |
|--|------------------|
| 15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO | |
| 15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO | |
| 15.19.04.122.0002.2.101 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Administração | |
| 3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | 46.000,00 |
| 4.4.50.42.00.00.00 - AUXÍLIOS | 30.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 76.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

| | |
|--|---------------------|
| 15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO | |
| 15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO | |
| 15.19.04.122.0002.2.102 - Manutenção e Encargos com Paço Municipal | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 20.000,00 |
| 15.19.15.452.0002.2.103 - Manutenção, Administração, Construção e Reforma (Gestão) do Cemitério | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 20.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 40.000,00 |
| Total da Unidade | 136.000,00 |
| Total do órgão | 136.000,00 |
| 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO | |
| 16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO | |
| 16.20.04.123.0002.2.090 - Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 |
| 3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 22.000,00 |
| 16.20.28.843.0002.2.093 - Manutenção e encargos da dívida interna | |
| 3.2.90.22.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 76.496,11 |
| Total do Proj./Ativ. | 76.496,11 |
| Total da Unidade | 98.496,11 |
| Total do órgão | 98.496,11 |
| 17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO | |
| 17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO | |
| 17.21.18.541.0011.2.064 - Manutenção Do Licenciamento Ambiental | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 8.000,00 |
| 17.21.18.542.0011.2.065 - Gestão de Resíduos Sólidos do Município | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 60.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 76.270,74 |
| Total do Proj./Ativ. | 136.270,74 |
| 17.21.23.695.0012.2.068 - Fomento ao Turismo Local | |
| 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 30.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 30.000,00 |
| 17.21.18.122.0012.2.069 - Gestão da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado | |
| 4.4.50.42.00.00.00 - AUXÍLIOS | 10.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 10.000,00 |
| Total da Unidade | 184.270,74 |
| Total do órgão | 184.270,74 |
| 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 21.06.15.452.0015.2.016 - Gestão da Secretaria de Serviços Públicos | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 241.785,00 |
| 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 21.06.15.452.0015.2.016 - Gestão da Secretaria de Serviços Públicos | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 241.785,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 241.785,00 |
| 21.06.26.782.0015.2.018 - Manutenção, consertos e reparação da Frota de Veículo | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 50.000,00 |
| Total da Unidade | 291.785,00 |
| Total do órgão | 291.785,00 |
| TOTAL REDUZIDO: | 1.947.027,55 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 003060/22 de 9 de Setembro de 2022

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001667/22 de 17 de Fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 144.141,21 para atender reforço de dotações como segue:

| | |
|---|-------------------|
| 08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA | |
| 08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA | |
| 08.18.09.272.0005.2.116 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do PREVINA | |
| 3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | 4.824,00 |
| 3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 139.317,21 |
| Total do Proj./Ativ. | 144.141,21 |
| Total da Unidade | 144.141,21 |
| Total do órgão | 144.141,21 |
| TOTAL SUPLEMENTADO: | 144.141,21 |

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por crédito Superávit.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 003061/22 de 13 de Setembro de 2022

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001667/22 de 17 de Fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 560.982,38 para atender reforço de dotações como segue:

| | |
|---|-------------------|
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 05.06.10.301.0016.2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde | |
| 3.3.90.34.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO | 54.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 54.000,00 |
| 05.06.10.301.0016.2.084 - Manutenção e enc. c/ PSE/PAB | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 38.100,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 78.100,00 |
| 05.06.10.302.0016.2.089 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 20.000,00 |
| Total da Unidade | 152.100,00 |
| Total do órgão | 152.100,00 |
| 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 06.07.12.361.0006.2.022 - Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 39.382,38 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 150.382,38 |
| 06.07.27.811.0007.2.033 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer | |
| 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 68.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 68.000,00 |
| Total da Unidade | 218.382,38 |
| Total do órgão | 218.382,38 |



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.244.0009.2.043 - Gestão da Secretaria de Assistência Social

| | |
|---|-----------|
| 3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT | 40.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 13.000,00 |

| | |
|-----------------------------|------------------|
| Total do Proj./Ativ. | 53.000,00 |
| Total da Unidade | 53.000,00 |
| Total do Órgão | 53.000,00 |

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20.04.123.0002.2.090 - Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão

| | |
|---|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 14.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT | 58.500,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 31.000,00 |

| | |
|-----------------------------|-------------------|
| Total do Proj./Ativ. | 103.500,00 |
|-----------------------------|-------------------|

16.20.02.062.0002.2.091 - Manutenção e encargos dos precatórios judiciais TJMS

| | |
|--|----------|
| 3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS | 6.000,00 |
|--|----------|

| | |
|-----------------------------|-----------------|
| Total do Proj./Ativ. | 6.000,00 |
|-----------------------------|-----------------|

16.20.04.122.0002.2.092 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos

| | |
|---|----------|
| 3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 8.000,00 |
|---|----------|

| | |
|-----------------------------|-----------------|
| Total do Proj./Ativ. | 8.000,00 |
|-----------------------------|-----------------|

| | |
|-------------------------|-------------------|
| Total da Unidade | 117.500,00 |
|-------------------------|-------------------|

| | |
|-----------------------|-------------------|
| Total do Órgão | 117.500,00 |
|-----------------------|-------------------|

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.21.18.542.0011.2.065 - Gestão de Resíduos Sólidos do Município

| | |
|---|-----------|
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
|---|-----------|

| | |
|-----------------------------|------------------|
| Total do Proj./Ativ. | 20.000,00 |
|-----------------------------|------------------|

| | |
|-------------------------|------------------|
| Total da Unidade | 20.000,00 |
|-------------------------|------------------|

| | |
|-----------------------|------------------|
| Total do Órgão | 20.000,00 |
|-----------------------|------------------|

TOTAL SUPLEMENTADO:

560.982,38

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.302.0016.2.071 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

| | |
|---|-----------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.000,00 |

| | |
|-----------------------------|------------------|
| Total do Proj./Ativ. | 26.000,00 |
|-----------------------------|------------------|

05.06.10.301.0016.2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde

| | |
|---|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 53.000,00 |

| | |
|-----------------------------|------------------|
| Total do Proj./Ativ. | 54.000,00 |
|-----------------------------|------------------|

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.304.0016.2.080 - Manutenção e enc. c/ CEREST/Saúde do Trabalhador

| | |
|---|-----------|
| 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 17.100,00 |
|---|-----------|

| | |
|-----------------------------|------------------|
| Total do Proj./Ativ. | 17.100,00 |
|-----------------------------|------------------|

05.06.10.301.0016.2.084 - Manutenção e enc. c/ PSF/PAB

| | |
|--|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 40.000,00 |
|--|-----------|

| | |
|-----------------------------|------------------|
| Total do Proj./Ativ. | 40.000,00 |
|-----------------------------|------------------|

05.06.10.302.0016.2.087 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro e Especialidades Odontológicas/MAC

| | |
|--|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
|--|-----------|

| | |
|-----------------------------|------------------|
| Total do Proj./Ativ. | 10.000,00 |
|-----------------------------|------------------|

05.06.10.302.0016.2.088 - Manutenção e enc. c/ MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial

| | |
|--|----------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
|--|----------|

| | |
|-----------------------------|-----------------|
| Total do Proj./Ativ. | 5.000,00 |
|-----------------------------|-----------------|

| | |
|-------------------------|-------------------|
| Total da Unidade | 152.100,00 |
|-------------------------|-------------------|

| | |
|-----------------------|-------------------|
| Total do Órgão | 152.100,00 |
|-----------------------|-------------------|

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0006.2.022 - Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte

| | |
|---|----------|
| 3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.054,20 |
|---|----------|

| | |
|-----------------------------|-----------------|
| Total do Proj./Ativ. | 1.054,20 |
|-----------------------------|-----------------|

06.07.12.366.0006.2.031 - Rede Municipal de Ensino - Ensino de Jovens e Adultos - EJA

| | |
|--|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 38.328,18 |
|--|-----------|

| | |
|---|-----------|
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
|---|-----------|

| | |
|---|----------|
| 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
|---|----------|

| | |
|-----------------------------|------------------|
| Total do Proj./Ativ. | 49.328,18 |
|-----------------------------|------------------|

| | |
|-------------------------|------------------|
| Total da Unidade | 50.382,38 |
|-------------------------|------------------|

| | |
|-----------------------|------------------|
| Total do Órgão | 50.382,38 |
|-----------------------|------------------|

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.244.0009.2.043 - Gestão da Secretaria de Assistência Social

| | |
|---|----------|
| 3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT | 7.000,00 |
|---|----------|

| | |
|-----------------------------|-----------------|
| Total do Proj./Ativ. | 7.000,00 |
|-----------------------------|-----------------|

07.09.08.244.0009.2.045 - Manutenção e Encargos com Projetos Sociais

| | |
|--|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 29.715,85 |
|--|-----------|

| | |
|---|----------|
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.020,00 |
|---|----------|

| | |
|--|----------|
| 3.3.90.48.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 7.850,00 |
|--|----------|

| | |
|-----------------------------|------------------|
| Total do Proj./Ativ. | 42.585,85 |
|-----------------------------|------------------|

| | |
|-------------------------|------------------|
| Total da Unidade | 49.585,85 |
|-------------------------|------------------|

| | |
|-----------------------|------------------|
| Total do Órgão | 49.585,85 |
|-----------------------|------------------|

15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO

15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO

15.19.04.122.0002.2.101 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Administração

| | |
|-------------------------------|-----------|
| 4.4.50.42.00.00.00 - AUXÍLIOS | 22.000,00 |
|-------------------------------|-----------|

| | |
|-----------------------------|------------------|
| Total do Proj./Ativ. | 22.000,00 |
|-----------------------------|------------------|



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº 003062/22 de 14 de Setembro de 2022

| | |
|--|------------------|
| 15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO | |
| 15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO | |
| 15.19.15.452.0002.2.103 - Manutenção, Administração, Construção e Reforma (Gestão) do Cemité | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 14.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 14.000,00 |
| Total da Unidade | 36.000,00 |
| Total do ó rgão | 36.000,00 |

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001667/22 de 17 de Fevereiro de 2022.

DECRETA:

| | |
|--|-------------------|
| 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO | |
| 16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO | |
| 16.20.04.123.0002.2.090 - Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 100.000,00 |
| 16.20.02.062.0002.2.091 - Manutenção e encargos dos precatórios judiciais TJMS | |
| 3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS | 6.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 6.000,00 |
| 16.20.04.122.0002.2.092 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos | |
| 3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 4.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 4.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 8.000,00 |
| 16.20.04.122.0002.2.095 - Manutenção e encargos com serviço de telefonia | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 9.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 9.000,00 |
| Total da Unidade | 123.000,00 |
| Total do ó rgão | 123.000,00 |

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.691.227,44 para atender reforço de dotações como segue:

| | |
|---|---------------------|
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 05.06.10.302.0016.2.073 - Manutenção e enc. c/ Transferências a FMS/MAC | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.612.500,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 1.612.500,00 |
| 05.06.10.301.0016.2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde | |
| 3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | 270.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 808.727,44 |
| Total do Proj./Ativ. | 1.078.727,44 |
| Total da Unidade | 2.691.227,44 |
| Total do ó rgão | 2.691.227,44 |
| TOTAL SUPLEMENTADO: | 2.691.227,44 |

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

| | |
|--|------------------|
| 17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO | |
| 17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO | |
| 17.21.18.542.0011.2.063 - Manutenção Do Programa Coleta Seletiva De Lixo | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.414,15 |
| Total do Proj./Ativ. | 3.414,15 |
| 17.21.18.542.0011.2.065 - Gestão de Resíduos Sólidos do Município | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 20.000,00 |
| Total da Unidade | 23.414,15 |
| Total do ó rgão | 23.414,15 |

| | |
|---|---------------------|
| 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO | |
| 16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO | |
| 16.20.04.123.0002.2.090 - Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.691.227,44 |
| Total do Proj./Ativ. | 2.691.227,44 |
| Total da Unidade | 2.691.227,44 |
| Total do ó rgão | 2.691.227,44 |
| TOTAL REDUZIDO: | 2.691.227,44 |

| | |
|---|-------------------|
| 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| 21.06.15.452.0015.2.016 - Gestão da Secretaria de Serviços Públicos | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 126.500,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 126.500,00 |
| Total da Unidade | 126.500,00 |
| Total do ó rgão | 126.500,00 |
| TOTAL REDUZIDO: | 560.982,38 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 003063/22 de 16 de Setembro de 2022

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001667/22 de 17 de Fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 76.555,76 para atender reforço de dotações como segue:

| | |
|--|------------------|
| 08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA | |
| 08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA | |
| 08.18.09.272.0005.2.116 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do PREVINA | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 74.975,76 |
| 3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.580,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 76.555,76 |
| Total da Unidade | 76.555,76 |
| Total do ó rgão | 76.555,76 |
| TOTAL SUPLEMENTADO: | 76.555,76 |

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

| | |
|--|----------|
| 08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA | |
| 08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA | |
| 08.18.09.272.0005.2.116 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do PREVINA | |
| 3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 1.580,00 |

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

| | | | |
|---|-----------------------------|------------------|--|
| 08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA | | | |
| 08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA | | | |
| 08.18.09.272.0005.2.116 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do PREVINA | | | |
| 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | 74.975,76 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 76.555,76 | |
| | Total da Unidade | 76.555,76 | |
| | Total do ó rgão | 76.555,76 | |
| TOTAL REDUZIDO: | | 76.555,76 | |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 003064/22 de 16 de Setembro de 2022

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e das outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001667/22 de 17 de Fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 722.034,29 para atender reforço de dotações como segue:

| | | | |
|---|-----------------------------|-------------------|--|
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 05.06.10.301.0016.2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 59.000,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 59.000,00 | |
| | Total da Unidade | 59.000,00 | |
| | Total do ó rgão | 59.000,00 | |
| 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | | |
| 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | | |
| 06.07.12.361.0006.2.022 - Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte | | | |
| 3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | 37.800,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 5.210,99 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 4.023,30 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 47.034,29 | |
| | Total da Unidade | 47.034,29 | |
| | Total do ó rgão | 47.034,29 | |
| 07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 07.09.08.244.0009.2.043 - Gestão da Secretaria de Assistência Social | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 220.000,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 220.000,00 | |
| | Total da Unidade | 220.000,00 | |
| | Total do ó rgão | 220.000,00 | |

| | | | |
|--|-----------------------------|--|-------------------|
| 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO | | | |
| 16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO | | | |
| 16.20.04.123.0002.2.090 - Gestão da Secretaria de Finanças e Gestio | | | |
| 3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES | | | 179.000,00 |
| | Total do Proj./Ativ. | | 179.000,00 |
| 16.20.28.843.0002.2.093 - Manutenção e encargos da dívida interna | | | |
| 3.2.90.21.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | | | 17.000,00 |
| 4.6.90.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | | 20.000,00 |
| | Total do Proj./Ativ. | | 37.000,00 |
| | Total da Unidade | | 216.000,00 |
| | Total do ó rgão | | 216.000,00 |

| | | | |
|---|-----------------------------|--|-------------------|
| 17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO | | | |
| 17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO | | | |
| 17.21.18.542.0011.2.063 - Manutenção Do Programa Coleta Seletiva De Lixo | | | |
| 3.3.90.34.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO | | | 180.000,00 |
| | Total do Proj./Ativ. | | 180.000,00 |
| | Total da Unidade | | 180.000,00 |
| | Total do ó rgão | | 180.000,00 |

| | | | |
|----------------------------|--|--|-------------------|
| TOTAL SUPLEMENTADO: | | | 722.034,29 |
|----------------------------|--|--|-------------------|

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

| | | | |
|--|-----------------------------|--|------------------|
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 05.06.10.301.0016.2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 59.000,00 |
| | Total do Proj./Ativ. | | 59.000,00 |
| | Total da Unidade | | 59.000,00 |
| | Total do ó rgão | | 59.000,00 |

| | | | |
|--|-----------------------------|--|------------------|
| 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO | | | |
| 16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO | | | |
| 16.20.04.122.0002.2.092 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos | | | |
| 3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | 37.800,00 |
| | Total do Proj./Ativ. | | 37.800,00 |
| 16.20.28.843.0002.2.093 - Manutenção e encargos da dívida interna | | | |
| 4.6.91.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | | 37.000,00 |
| | Total do Proj./Ativ. | | 37.000,00 |
| | Total da Unidade | | 74.800,00 |
| | Total do ó rgão | | 74.800,00 |

| | | | |
|--|-----------------------------|--|-------------------|
| 17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO | | | |
| 17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO | | | |
| 17.21.18.542.0011.2.065 - Gestão de Resíduos Sólidos do Município | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 180.000,00 |
| | Total do Proj./Ativ. | | 180.000,00 |
| | Total da Unidade | | 180.000,00 |
| | Total do ó rgão | | 180.000,00 |

| | | | |
|--|-----------------------------|--|-------------------|
| 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS | | | |
| 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS | | | |
| 21.06.15.452.0015.2.016 - Gestão da Secretaria de Serviços Públicos | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | 408.234,29 |
| | Total do Proj./Ativ. | | 408.234,29 |
| | Total da Unidade | | 408.234,29 |
| | Total do ó rgão | | 408.234,29 |

| | | | |
|------------------------|--|--|-------------------|
| TOTAL REDUZIDO: | | | 722.034,29 |
|------------------------|--|--|-------------------|

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº 003065/22 de 22 de Setembro de 2022

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001667/22 de 17 de Fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.494.371,33 para atender reforço de dotações como segue:

| | | | |
|--|-----------------------------|-------------------|--|
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | | | |
| 04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | | | |
| 04.05.15.451.0003.1.005 - Construção de pista de caminhada, ciclovias e ciclofaixa | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 50.600,21 | | |
| | Total do Proj./Ativ. | 50.600,21 | |
| | Total da Unidade | 50.600,21 | |
| | Total do ó rgão | 50.600,21 | |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 05.06.10.302.0016.2.073 - Manutenção e enc. c/ Transferências a FMS/MAC | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 250.000,00 | | |
| | Total do Proj./Ativ. | 250.000,00 | |
| 05.06.10.301.0016.2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde | | | |
| 3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS | 27.940,00 | | |
| | Total do Proj./Ativ. | 27.940,00 | |
| 05.06.10.305.0016.2.081 - Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiológica | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.652,16 | | |
| | Total do Proj./Ativ. | 3.652,16 | |
| | Total da Unidade | 281.592,16 | |
| | Total do ó rgão | 281.592,16 | |
| 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | | |
| 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | | |
| 06.07.12.361.0006.2.022 - Gestão da Secretaria M.de Educação, Cultura e Esporte | | | |
| 3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 36.921,33 | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 83.225,00 | | |
| | Total do Proj./Ativ. | 120.146,33 | |

| | | | |
|--|-----------------------------|-------------------|------------|
| 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | | |
| 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | | |
| 06.07.12.361.0006.2.030 - Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 4.398,00 |
| | Total do Proj./Ativ. | 4.398,00 | |
| 06.07.13.392.0008.2.032 - Apoio e Incentivo a Cultura | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 31.338,00 |
| | Total do Proj./Ativ. | 31.338,00 | |
| 06.07.27.811.0007.2.033 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 110.073,00 |
| | Total do Proj./Ativ. | 110.073,00 | |
| | Total da Unidade | 265.955,33 | |
| | Total do ó rgão | 265.955,33 | |
| 07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 07.09.08.244.0009.2.043 - Gestão da Secretaria de Assistência Social | | | |
| 3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | | | 2.155,20 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 2.110,98 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 6.985,60 |
| | Total do Proj./Ativ. | 11.251,78 | |
| 07.09.08.244.0009.2.045 - Manutenção e Encargos com Projetos Sociais | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 8.260,00 |
| | Total do Proj./Ativ. | 8.260,00 | |
| | Total da Unidade | 19.511,78 | |
| 07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 07.10.08.244.0009.2.055 - Manutenção e enc. com entidades de Assist. Social- FEAS | | | |
| 3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT | | | 12.000,00 |
| | Total do Proj./Ativ. | 12.000,00 | |
| | Total da Unidade | 12.000,00 | |
| | Total do ó rgão | 31.511,78 | |
| 15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO | | | |
| 15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO | | | |
| 15.19.04.122.0002.2.101 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Administração | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | 6.063,00 |
| | Total do Proj./Ativ. | 6.063,00 | |
| | Total da Unidade | 6.063,00 | |
| | Total do ó rgão | 6.063,00 | |
| 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO | | | |
| 16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO | | | |
| 16.20.04.123.0002.2.090 - Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão | | | |
| 3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT | | | 60.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 75.000,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | 69.908,44 |
| | Total do Proj./Ativ. | 204.908,44 | |



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

| | |
|--|-------------------|
| 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO | |
| 16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO | |
| 16.20.04.122.0002.2.092 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos | |
| 3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 22.071,59 |
| Total do Proj./Ativ. | 22.071,59 |
| 16.20.04.122.0002.2.094 - Manutenção e encargos com contribuição PASEP | |
| 3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 165.403,63 |
| Total do Proj./Ativ. | 165.403,63 |
| Total da Unidade | 392.383,66 |
| Total do órgão | 392.383,66 |

| | |
|---|-------------------|
| 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| 21.06.15.452.0015.2.021 - Instalação e melhoria do sistema de iluminação pública | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 466.265,19 |
| Total do Proj./Ativ. | 466.265,19 |
| Total da Unidade | 466.265,19 |
| Total do órgão | 466.265,19 |

TOTAL SUPLEMENTADO: 1.494.371,33

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

| | |
|--|-------------------|
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | |
| 04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | |
| 04.05.06.183.0003.1.004 - Serviços de monitoramento em pontos estratégicos no Município | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 4.360,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 4.360,00 |
| 04.05.15.451.0003.1.005 - Construção de pista de caminhada, ciclovias e ciclofaixa | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 600,21 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 50.600,21 |
| 04.05.18.543.0003.2.004 - Recuperação de Erosão | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 6.405,74 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 30.293,58 |
| Total do Proj./Ativ. | 36.699,32 |
| 04.05.15.451.0003.2.005 - Reforma e Ampliação e Edificação de Prédios Públicos | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 28.520,68 |
| Total do Proj./Ativ. | 28.520,68 |
| Total da Unidade | 120.180,21 |
| Total do órgão | 120.180,21 |

| | |
|--|------------------|
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 05.06.10.302.0016.2.071 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar /MAC | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 62.477,08 |
| Total do Proj./Ativ. | 62.477,08 |

| | |
|---|------------------|
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 05.06.10.301.0016.2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde | |
| 3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS | 999,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 1.261,37 |
| 3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | 2.344,52 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 2.571,65 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15.083,72 |
| 3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 159,11 |
| 3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 13,45 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 5.507,18 |
| Total do Proj./Ativ. | 27.940,00 |

| | |
|--|-----------------|
| 05.06.10.304.0016.2.079 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.111,79 |
| Total do Proj./Ativ. | 1.111,79 |

| | |
|---|------------------|
| 05.06.10.304.0016.2.080 - Manutenção e enc. c/ CEREST/Saúde do Trabalhador | |
| 3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | 3.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 660,77 |
| Total do Proj./Ativ. | 23.660,77 |

| | |
|--|------------------|
| 05.06.10.305.0016.2.081 - Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiológica | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 12.115,25 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 3.652,16 |
| Total do Proj./Ativ. | 15.767,41 |

| | |
|--|-----------------|
| 05.06.10.301.0016.2.082 - Manutenção e enc. PAB Variável / Incentivo ao Sist. Penitenciário | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 5.000,00 |

| | |
|---|------------------|
| 05.06.10.301.0016.2.083 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agente Comunitário de Saúde | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 74.678,73 |
| Total do Proj./Ativ. | 74.678,73 |

| | |
|---|------------------|
| 05.06.10.301.0016.2.084 - Manutenção e enc. c/ PSF/PAB | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 7.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 63,99 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 14.300,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 21.363,99 |

| | |
|---|------------------|
| 05.06.10.303.0016.2.085 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacêutica Básica | |
| 3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT | 10.250,22 |
| Total do Proj./Ativ. | 10.250,22 |

| | |
|---|-------------------|
| 05.06.10.302.0016.2.087 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro e Especialidades Odontológicas/MAC | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 39.342,17 |
| Total do Proj./Ativ. | 39.342,17 |
| Total da Unidade | 281.592,16 |
| Total do órgão | 281.592,16 |

| | |
|--|--------|
| 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 06.07.12.361.0006.2.030 - Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 725,62 |



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0006.2.030 - Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental

| | |
|---|-----------------|
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 502,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 216,46 |
| Total do Proj./Ativ. | 1.444,08 |

06.07.27.811.0007.2.033 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 26.978,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 26.978,00 |
| Total da Unidade | 28.422,08 |
| Total do Órgão | 28.422,08 |

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.244.0009.2.043 - Gestão da Secretaria de Assistência Social

| | |
|---|------------------|
| 3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | 6.985,60 |
| 3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT | 40.045,22 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.807,78 |
| 3.3.90.48.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 4.266,18 |
| Total do Proj./Ativ. | 56.104,78 |

07.09.08.244.0009.2.044 - Manutenção e Encargos com Políticas Públicas da Mulher

| | |
|---|-----------------|
| 3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | 2.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 3.000,00 |

07.09.08.244.0009.2.045 - Manutenção e Encargos com Projetos Sociais

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 2.000,00 |
| Total da Unidade | 61.104,78 |

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0009.2.055 - Manutenção e enc. com entidades de Assist. Social- FEAS

| | |
|--|------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 12.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 12.000,00 |
| Total da Unidade | 12.000,00 |
| Total do Órgão | 73.104,78 |

15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO

15.19.04.122.0002.2.101 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Administração

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | 3.260,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 21,92 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 6.063,00 |
| 3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.932,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 12.276,92 |
| Total da Unidade | 12.276,92 |
| Total do Órgão | 12.276,92 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

10.04.123.0002.2.090 - Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão

| | |
|---|---------------|
| 90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 201,15 |
| Total do Proj./Ativ. | 201,15 |

10.04.122.0002.2.092 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos

| | |
|--|-----------|
| 90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 22.071,59 |
| 91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 36.921,33 |

Total do Proj./Ativ. 58.992,92

Total da Unidade 59.194,07

Total do Órgão 59.194,07

SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

11.18.541.0011.2.064 - Manutenção Do Licenciamento Ambiental

| | |
|---|------------------|
| 90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 10.000,00 |

11.20.608.0004.2.066 - Manutenção E Encargos Com Agropecuária.

| | |
|--------------------------------------|------------------|
| 90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 20.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 20.000,00 |

11.18.122.0012.2.069 - Gestão da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

| | |
|-------------------------------------|-----------|
| 50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | 30.000,00 |
|-------------------------------------|-----------|

Total do Proj./Ativ. 30.000,00

Total da Unidade 60.000,00

Total do Órgão 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

16.15.452.0015.2.016 - Gestão da Secretaria de Serviços Públicos

| | |
|--------------------------------------|-------------------|
| 90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 393.335,92 |
| Total do Proj./Ativ. | 393.335,92 |

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

06.15.452.0015.2.021 - Instalação e melhoria do sistema de iluminação pública

| | |
|--|-------------------|
| 1.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 466.265,19 |
| Total do Proj./Ativ. | 466.265,19 |

Total da Unidade 859.601,11

Total do Órgão 859.601,11

L REDUZIDO:

1.494.371,33

Art 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº 003066/22 de 27 de Setembro de 2022

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001667/22 de 17 de Fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 608.235,98 para atender reforço de dotações como segue:

| | | | |
|--|-----------------------------|-------------------|--|
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 05.06.10.301.0016.2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 101.875,00 | |
| 3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS | | 3.792,78 | |
| 3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 44.611,59 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 150.279,37 | |
| 05.06.10.305.0016.2.081 - Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiológica | | | |
| 3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | | 2.000,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 2.000,00 | |
| 05.06.10.301.0016.2.084 - Manutenção e enc. c/ PSF/PAB | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 277.334,39 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 277.334,39 | |
| | Total da Unidade | 429.613,76 | |
| | Total do Órgão | 429.613,76 | |
| 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | | |
| 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | | |
| 06.07.12.361.0006.2.026 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 84.047,60 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 84.047,60 | |
| 06.07.27.811.0007.2.033 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 16.626,62 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 16.626,62 | |
| | Total da Unidade | 100.674,22 | |
| | Total do Órgão | 100.674,22 | |

| | | | |
|--|-----------------------------|-------------------|--|
| 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO | | | |
| 16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO | | | |
| 16.20.04.123.0002.2.090 - Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 3.263,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.000,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 6.263,00 | |
| | Total da Unidade | 6.263,00 | |
| | Total do Órgão | 6.263,00 | |
| 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS | | | |
| 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS | | | |
| 21.06.15.452.0015.2.016 - Gestão da Secretaria de Serviços Públicos | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 4.065,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 4.065,00 | |
| 21.06.26.782.0015.2.019 - Recuperação e manutenção de vias urbanas | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 67.620,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 67.620,00 | |
| | Total da Unidade | 71.685,00 | |
| | Total do Órgão | 71.685,00 | |
| TOTAL SUPLEMENTADO: | | | |
| | | 608.235,98 | |

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

| | | | |
|--|-----------------------------|-------------------|--|
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | | | |
| 04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | | | |
| 04.05.06.183.0003.1.004 - Serviços de monitoramento em pontos estratégicos no Município | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 1.626,62 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 15.000,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 16.626,62 | |
| | Total da Unidade | 16.626,62 | |
| | Total do Órgão | 16.626,62 | |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 05.06.10.302.0016.2.071 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar /MAC | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 41.554,87 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 41.554,87 | |
| 05.06.10.302.0016.2.075 - Manutenção e enc. com investimentos/BLGES/Gestão do SUS | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | 42.998,87 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 135.271,47 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 178.270,34 | |
| 05.06.10.301.0016.2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 150.279,37 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 150.279,37 | |
| 05.06.10.304.0016.2.079 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 4.484,00 | |



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

| | | |
|---|-------------------|--|
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 05.06.10.304.0016.2.079 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.061,84 | |
| Total do Proj./Ativ. | 9.545,84 | |
| 05.06.10.305.0016.2.081 - Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiológica | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 2.617,84 | |
| Total do Proj./Ativ. | 2.617,84 | |
| 05.06.10.301.0016.2.084 - Manutenção e enc. c/ PSE/PAB | | |
| 3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.540,76 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.007,12 | |
| Total do Proj./Ativ. | 2.547,88 | |
| 05.06.10.302.0016.2.087 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro e Especialidades Odontológicas/MAC | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.295,16 | |
| Total do Proj./Ativ. | 4.295,16 | |
| 05.06.10.302.0016.2.088 - Manutenção e enc. c/ MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial | | |
| 3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 16.802,46 | |
| Total do Proj./Ativ. | 16.802,46 | |
| 05.06.10.302.0016.2.089 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 23.700,00 | |
| Total do Proj./Ativ. | 23.700,00 | |
| Total da Unidade | 429.613,76 | |
| Total do Órgão | 429.613,76 | |
| 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| 06.07.12.306.0006.2.023 - Manutenção e enc. Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 84.047,60 | |
| Total do Proj./Ativ. | 84.047,60 | |
| Total da Unidade | 84.047,60 | |
| Total do Órgão | 84.047,60 | |
| 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO | | |
| 16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO | | |
| 16.20.04.123.0002.2.090 - Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão | | |
| 3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT | 3.263,00 | |
| Total do Proj./Ativ. | 3.263,00 | |
| 16.20.04.126.0002.2.096 - Manutenção em tecnologia e suporte | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 | |
| Total do Proj./Ativ. | 3.000,00 | |
| Total da Unidade | 6.263,00 | |
| Total do Órgão | 6.263,00 | |
| 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 21.06.15.452.0015.2.016 - Gestão da Secretaria de Serviços Públicos | | |
| 3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | 0,90 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 39.536,18 | |
| 3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.239,39 | |
| <hr/> | | |
| 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 21.06.15.452.0015.2.016 - Gestão da Secretaria de Serviços Públicos | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.604,71 | |
| Total do Proj./Ativ. | 50.381,18 | |
| 21.06.26.782.0015.2.017 - Gestão do Trânsito e Mobilidade Urbana | | |
| 3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | 1.990,14 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 9.232,88 | |
| Total do Proj./Ativ. | 11.223,02 | |
| 21.06.26.782.0015.2.018 - Manutenção, consertos e reparação da Frota de Veículo | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 140,18 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.923,92 | |
| Total do Proj./Ativ. | 4.064,10 | |
| 21.06.27.813.0015.2.020 - Manutenção e Enc. c/ Parques, Praças e Jardins | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 6.016,70 | |
| Total do Proj./Ativ. | 6.016,70 | |
| Total da Unidade | 71.685,00 | |
| Total do Órgão | 71.685,00 | |
| TOTAL REDUZIDO: | 608.235,98 | |

Art 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETONº 003067/22 de 29 de Setembro de 2022

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no so de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001667/22 de 17 de Fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 3.448.868,09 para atender reforço de dotações como segue:

| | | |
|---|---------------------|--|
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | | |
| 04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | | |
| 04.05.15.451.0003.2.006 - Gestão da Secretaria de Infraestrutura | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100.000,00 | |
| Total do Proj./Ativ. | 100.000,00 | |
| Total da Unidade | 100.000,00 | |
| Total do Órgão | 100.000,00 | |
| <hr/> | | |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 05.06.10.302.0016.2.073 - Manutenção e enc. c/ Transferências a FMS/MAC | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.748.430,99 | |
| Total do Proj./Ativ. | 1.748.430,99 | |
| 05.06.10.306.0016.2.077 - Manutenção e Encargos com Alimentação e Nutrição | | |
| 3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT | 22.187,50 | |
| Total do Proj./Ativ. | 22.187,50 | |
| 05.06.10.301.0016.2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde | | |
| 3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 90.000,00 | |
| 3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | 3.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.500,70 | |
| 3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS | 48.275,32 | |
| Total do Proj./Ativ. | 161.776,02 | |
| 05.06.10.301.0016.2.084 - Manutenção e enc. c/ PSE/PAB | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 80.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 177.018,11 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25.057,68 | |
| Total do Proj./Ativ. | 282.075,79 | |
| <hr/> | | |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 05.06.10.301.0016.2.086 - Enfrentamento de Emergência COVID-19 | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 44.857,95 | |
| Total do Proj./Ativ. | 44.857,95 | |
| 05.06.10.302.0016.2.087 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro e Especialidades Odontológicas/MAC | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 | |
| Total do Proj./Ativ. | 30.000,00 | |
| Total da Unidade | 2.289.328,25 | |
| Total do Órgão | 2.289.328,25 | |
| <hr/> | | |
| 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| 06.07.12.361.0006.2.022 - Gestão da Secretaria M.de Educação, Cultura e Esporte | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 115.000,00 | |
| 3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 11.895,27 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 62.341,55 | |
| Total do Proj./Ativ. | 219.236,82 | |
| 06.07.27.811.0007.2.033 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer | | |
| 3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT | 1.895,90 | |
| Total do Proj./Ativ. | 1.895,90 | |
| Total da Unidade | 221.132,72 | |
| 06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB | | |
| 06.08.12.365.0006.2.036 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educação Infantil 70% | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 106.374,82 | |
| Total do Proj./Ativ. | 106.374,82 | |
| 06.08.12.367.0006.2.038 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB 70% - Educação Especial | | |
| 3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 | |
| Total do Proj./Ativ. | 3.000,00 | |
| 06.08.12.366.0006.2.039 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB 70% - Ensino de Jovens | | |
| 3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 7.000,00 | |
| Total do Proj./Ativ. | 7.000,00 | |
| Total da Unidade | 116.374,82 | |
| Total do Órgão | 337.507,54 | |
| <hr/> | | |
| 07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 07.09.08.244.0009.2.043 - Gestão da Secretaria de Assistência Social | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 29.128,19 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 59.000,00 | |
| Total do Proj./Ativ. | 88.128,19 | |
| 07.09.08.244.0009.2.045 - Manutenção e Encargos com Projetos Sociais | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 9.854,60 | |
| Total do Proj./Ativ. | 9.854,60 | |
| Total da Unidade | 97.982,79 | |



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0009.2.058 - Manutenção e enc. com o Programa Primeira Infância no SUAS

| | |
|--|------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 211,02 |
| Total do Proj./Ativ. | 211,02 |
| Total da Unidade | 211,02 |
| Total do Órgão | 98.193,81 |

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20.04.123.0002.2.090 - Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão

| | |
|--|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 585.585,20 |
| Total do Proj./Ativ. | 585.585,20 |

16.20.28.843.0002.2.093 - Manutenção e encargos da dívida interna

| | |
|---|-----------------|
| 4.6.90.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 7.253,29 |
| Total do Proj./Ativ. | 7.253,29 |

16.20.04.122.0002.2.094 - Manutenção e encargos com contribuição PASEP

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 25.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 25.000,00 |
| Total da Unidade | 617.838,49 |
| Total do Órgão | 617.838,49 |

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06.15.452.0015.2.016 - Gestão da Secretaria de Serviços Públicos

| | |
|--|-----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 6.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 6.000,00 |
| Total da Unidade | 6.000,00 |
| Total do Órgão | 6.000,00 |

TOTAL SUPLEMENTADO:

3.448.868,09

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente

descriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.06.183.0003.1.004 - Serviços de monitoramento em pontos estratégicos no Município

| | |
|---|-----------------|
| 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 6.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 6.000,00 |

04.05.15.451.0003.2.001 - Pavimentação Manutenção, Recapeamento, Drenagem e calçamento de

| | |
|--|-------------------|
| 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 612.214,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 612.214,00 |
| Total da Unidade | 618.214,00 |
| Total do Órgão | 618.214,00 |

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.302.0016.2.071 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar /MAC

| | |
|--|------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.464,99 |
| 3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | 13.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 33.464,99 |

05.06.10.302.0016.2.075 - Manutenção e enc. com investimentos/BLGES/Gestão do SUS

| | |
|---|-------------------|
| 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 465.137,98 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 492.615,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 957.752,98 |

05.06.10.301.0016.2.076 - Manutenção e enc. c/ FIS/Saúde

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 22.187,50 |
| Total do Proj./Ativ. | 22.187,50 |

05.06.10.301.0016.2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde

| | |
|--|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 48.275,32 |
| 3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 90.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 16.160,70 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 7.340,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 161.776,02 |

05.06.10.301.0016.2.084 - Manutenção e enc. c/ PSE/PAB

| | |
|--|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 226.011,61 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 25.057,68 |
| Total do Proj./Ativ. | 251.069,29 |

05.06.10.303.0016.2.085 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacêutica Básica

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT | 119.064,18 |
| Total do Proj./Ativ. | 119.064,18 |

05.06.10.301.0016.2.086 - Enfrentamento de Emergência COVID-19

| | |
|--|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 711.013,29 |
| 3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | 3.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 714.013,29 |

05.06.10.302.0016.2.088 - Manutenção e enc. c/ MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial

| | |
|--|---------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 30.000,00 |
| Total da Unidade | 2.289.328,25 |
| Total do Órgão | 2.289.328,25 |

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0006.2.023 - Manutenção e enc. Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE

| | |
|--|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 104.236,82 |
| Total do Proj./Ativ. | 104.236,82 |

06.07.27.811.0007.2.033 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.895,90 |
| Total do Proj./Ativ. | 1.895,90 |
| Total da Unidade | 106.132,72 |

06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.08.12.361.0006.2.034 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 70%

| | |
|--|-----------|
| 3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 10.000,00 |
|--|-----------|



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA
06.08 - PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB

06.08.12.361.0006.2.034 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 70%

| | |
|--|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 106.374,82 |
| Total do Proj./Ativ. | 116.374,82 |
| Total da Unidade | 116.374,82 |
| Total do Órgão | 222.507,54 |

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.243.0009.2.041 - Manutenção e encargos Conselho Tutelar

| | |
|---|-----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 500,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 2.500,00 |

07.09.08.244.0009.2.043 - Gestão da Secretaria de Assistência Social

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 215.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 686,96 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.271,78 |
| Total do Proj./Ativ. | 217.958,74 |

07.09.08.244.0009.2.044 - Manutenção e Encargos com Políticas Públicas da Mulher

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 662,36 |
| 3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT | 686,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 47,50 |
| Total do Proj./Ativ. | 1.395,86 |
| Total da Unidade | 221.854,60 |

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0009.2.051 - Gestão Proteção Social Básica CRAS

| | |
|--|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 211,02 |
| Total do Proj./Ativ. | 211,02 |
| Total da Unidade | 211,02 |
| Total do Órgão | 222.065,62 |

15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO

15.19.04.122.0002.2.101 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Administração

| | |
|---|-----------------|
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 3.000,00 |
| Total da Unidade | 3.000,00 |
| Total do Órgão | 3.000,00 |

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20.04.123.0002.2.090 - Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 29.128,19 |
| 3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT | 32.371,20 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 24.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 85.499,39 |

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20.28.843.0002.2.093 - Manutenção e encargos da dívida interna

| | |
|---|-----------------|
| 4.6.91.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 6.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 6.000,00 |

16.20.04.122.0002.2.095 - Manutenção e encargos com serviço de telefonia

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.253,29 |
| Total do Proj./Ativ. | 1.253,29 |
| Total da Unidade | 92.752,68 |
| Total do Órgão | 92.752,68 |

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06.15.452.0015.2.016 - Gestão da Secretaria de Serviços Públicos

| | |
|--|-----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 1.000,00 |
| Total da Unidade | 1.000,00 |
| Total do Órgão | 1.000,00 |

TOTAL REDUZIDO: 3.448.868,09

Art 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 102850/2022 - FLY 0333.0002420/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e manutenção de persianas para o CAPS de acordo com a CI n.º 105/2022, bem como a Solicitação n.º 677/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. c do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **NIVAN FLORIANO DA SILVA 01174571160**, CNPJ: 19.800.327/0001-76, perfazendo um valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

4. **Proj./Ativ.: 2.078** – Gestão da Secretaria de Saúde;

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.01.0002 – Material de Consumo.

Código Reduzido: 30

5. **Condições de entrega:** 03 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 6 de outubro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 108517/2022 - FLY 0333.0008087/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **aquisições dos medicamentos A) CICLOBENZAPRINA B) GABAPENTINA e C) TRAUMEEL S/ com a finalidade de atender a ação judicial movida por MARIA ANTÔNIA MUNHOZ, conforme autos nº 0800416-05.2022.8.12.0017 (cumprimento provisório de sentença) e autos nº 0801849-78.2021.8.12.0017 (processo de conhecimento) de acordo com a CI n.º 533/2022, bem como a Solicitação n.º 1.445/2022 da Secretaria Municipal De Saúde.** Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 69 -70 do referido processo e **Deposito Judicial** – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados.

3. **Favorecidas:**

3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 1.587,18 (um mil e quinhentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos) por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

3.2 **RUSSI & CIA LTDA**, CNPJ: 05.438.602/0001-49, perfazendo um valor de R\$ 317,60 (trezentos e dezessete reais e sessenta centavos), por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.: Proj./Ativ.: 2.078** – Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais

Código Reduzido: 32

5. **Condições de entrega:** 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 6 de outubro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 108597/2022 - FLY 0333.0008167/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **aquisição do medicamento SPIRIVA RESPIMAT 2,5MCG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por LUIZA CARDOSO DA SILVA, conforme autos nº 0801773-20.2022.8.12.0017 de acordo com a CI n.º 584/2022, bem como a Solicitação n.º 1560/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 101 do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **CM HOSPITALAR S.A.**, CNPJ: 12.420.164/0009-04, perfazendo um valor de R\$ 1.540,50 (um mil e quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos), por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.: Proj./Ativ.: 2.078** – Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais

Código Reduzido: 32

5. **Condições de entrega:** 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 5 de outubro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 108598/2022 - FLY 0333.0008168/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **aquisição do medicamento AMATO 50MG, com a finalidade de atender ação judicial movida por RENALDO REGINATO, conforme autos nº0801789-08.2021.8.12.0017 (Processo de conhecimento) e autos nº 0801828-68.2022.8.12.0017 (Cumprimento provisório de sentença) de acordo com a CI n.º 585/2022, bem como a Solicitação n.º 1.561/2022 da Secretaria Municipal De Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 46 - 47 do referido processo e **Deposito Judicial - em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados.****

3. **Favorecidas:**

3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de **R\$ 355,25 (trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.: Proj./Ativ.: 2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde**

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 - Sentenças Judiciais

Código Reduzido: 32.

5. **Condições de entrega:** 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 6 de outubro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 108601/2022 - FLY 0333.0008171/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **aquisição dos medicamentos; A) NOVANLO® 2,5MG, B) DIAMICRON MR® 60MG, C) GLIFAGE XR® 1MG e D) XIGDUO XR® 10/100MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por LOURDES ROSA DA SILVA, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº0801790-56.2022.8.12.0017 (Processo de conhecimento de acordo com a CI n.º 586/2022, bem como a Solicitação n.º 1.563/2022 da Secretaria Municipal De Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 83 - 89 do referido processo e **Deposito Judicial - em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados.****

3. **Favorecidas:**

3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de **R\$ 1.238,88 (um mil e duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)** por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

3.2 **ADILSON CORTICA DIONISIO**, CNPJ: 10.682.198/0001-94, perfazendo um valor de **R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais)**, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.: 2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde**

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 - Sentenças Judiciais

Código Reduzido: 32.

5. **Condições de entrega:** 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 6 de outubro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:107321/2022; b) Licitação Nr.:156/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 05/10/22; e) Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE MARMITEX, ÁGUA E SELF SERVICE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES**
CONTRATADO: HELLEN RAISSA SOUZA DE ANDRADE 38572795839 VALOR DA DESPESA: R\$ 25.090,00 (vinte e cinco mil e noventa reais)
DATA: 05/10/22

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** e a empresa **HELLEN RAISSA SOUZA DE ANDRADE 38572795839**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE MARMITEX, ÁGUA E SELF SERVICE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 156/2022, a saber:

| 8145-HELLEN RAISSA SOUZA DE ANDRADE 38572795839 | | | | | | |
|---|---|------------------|----------|-------------|----------------|-------------|
| Item | Descrição do material | Marca do Produto | Un. Med. | Qta. Cotada | Preço Unitário | Preço Total |
| 1 | REFEIÇÃO preparada conforme as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 275 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 de ANVISA, em horário de almoço ou jantar, com apresentação de ticket fornecido pela Prefeitura autorizando a retirada dos alimentos, sendo que o ticket não poderá ser trocado em hipótese alguma por nenhum tipo de produto ou dinheiro, o fornecimento deverá ser feito no próprio estabelecimento da contratada. a) refeição sem limitação de peso e de quantidade de qualquer item do cardápio, pelo sistema self-service (pratos frios e quentes); b) cardápio mínimo: arroz branco, arroz temperado, feijão, maionese, purê, 02 tipos de refogados, 02 tipos de carne (branca ou vermelha), 01 tipo de grill (boi frango), saladas e legumes variados; c) local e utensílios para boa alimentação, por conta da empresa licitante, sendo o local com acomodação para no mínimo 30 pessoas sentadas. | UN | | 50,00 | 22,80 | 1.140,00 |
| 2 | REFEIÇÃO PREPARADA CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 275 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 DA ANVISA, PARA FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E PACIENTES DO CAPS EM HORÁRIO DE ALMOÇO OU JANTAR, COM APRESENTAÇÃO DE TICKET FORNECIDO PELA PREFEITURA AUTORIZANDO A RETIRADA DOS ALIMENTOS, SENDO QUE O TICKET NÃO PODERÁ SER TROCADO EM HIPÓTESE ALGUMA POR NENHUM TIPO DE PRODUTO OU DINHEIRO, SEGUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA DO CARDÁPIO: GRAMATURA MÍNIMA POR PORÇÃO: 02 SALADAS, FOLHOSOS (PORÇÃO DE 25G), VERDURAS/LEGUMES (CRUS OU COZIDOS; PORÇÃO DE 60G), 01 PRATO PRINCIPAL: CARNE BOVINA PREPARADA (PORÇÃO DE 120G), CARNE SUÍNA PREPARADA (PORÇÃO DE 120G), OU FRANGO PREPARADO (PORÇÃO DE 200G), 01 GUARNIÇÃO: MASSAS VARIADAS; LEGUMES OU TUBERCÚLOS REFOGADOS (PORÇÃO DE 140G), 01 ARROZ BRANCO COZIDO (PORÇÃO DE 300G), 01 FELIÃO: PRETO OU CARIOCA COZIDO (PORÇÃO DE 150G), OS ALIMENTOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS ALUMINIZADAS, TARADAS (TIPO MARMITEX), CONTENDO PESO MÍNIMO DE 795G DE ALIMENTOS E MÁXIMO DE 875G DE ALIMENTOS. | UN | | 1.700,00 | 12,50 | 21.250,00 |
| 3 | ÁGUA MINERAL, GARRAFA DE 500 ml, SEM GÁS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. | SANTA INES | GRFA | 1.200,00 | 2,25 | 2.700,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 25.090,00 |

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Proj. Ativ. 2.078 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; Dotação 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Código Reduzido: 27

Nova Andradina/MS, 05 de Outubro de 2022

LUIZ EDUARDO DE P. GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de despesas

EDNA DE SOUZA LIMA

Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

ANA C. GONÇALVES DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

HELLEN RAISSA SOUZA DE ANDRADE 38572795839

Representante: JOAO NEPOMUCENO LARA JUNIOR

Fornecedor

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 269/2019

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **A.F.S RADIOMETRIA E RADIOPROTEÇÃO LTDA - ME.**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 269/2019:**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **19/09/2022 e 20/09/2023 12 (doze) meses** mantendo-se os valores inicialmente pactuados no contrato 269/2019, tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radioproteção, por meio de equipamento denominado fantoma de mamografia, serviços de dosimetria de radiação e cessão de dosímetros, serviços de controle de qualidade e levantamento radiométrico, para atender o Centro de Referência da Mulher - CRSM, conforme C.I. nº 263/2019 e solicitação nº 1047/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme fundamenta o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 03 de outubro de 2022.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

Contratante

A F S RADIOMETRIA E RADIOPROTEÇÃO LTDA - ME

Gerson Feldmann

Contratada



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços
(Sem Alteração no Valor)**

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 201/2021, Objeto: Aquisição de colchão de espuma, densidade D – 20 para casal e solteiro e densidade D – 18 para berço, com finalidade de atender munícipes em situação de Vulnerabilidade e Risco social, residentes no Município, onde são assistidos por esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, por meio de Ata de Registro de Preço. Tendo como FORNECEDOR: **M. A. DA DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**, CNPJ Sob Nº **19.162.885/0001 - 53**, Vigência: **14/01/2022 à 13/01/2023**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS. 07 de Outubro de 2022.

EMERSON NANTES DE MATOS
Ordenador de Despesas
Secretário Municipal de Assistência Social e
Cidadania –SEMCIAS - INTERINO



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

PORTARIA Nº 035 de 06 de outubro de 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - PREVINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 34 § 12 da Lei 993/2011.

CONSIDERANDO o contido na Resolução 088 do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a contratação constante no processo administrativo nº 040/2022.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 2.808/2021 que instituiu a Política de Segurança da Informação no âmbito do PREVINA.

Resolve:

Art. 1º Nomear o Diretor Financeiro e Gestor de TI, BRUNO ALVES DE SALES matrícula 4791, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com vigência de 12(doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, cujo objeto é a contratação de empresa de Tecnologia da Informação visando disponibilização de software em ambiente web nos módulos previstos no contrato.

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 069/2022

Contratada: STAF SISTEMAS LTDA CNPJ 07.941.056/0001-90

Valor total do Contrato: R\$ 125.975,76 (cento e vinte cinco mil e novecentos setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 2.635/2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

**RUA SENADOR AURCSOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 BAIRRO CAPILÉ- CEP: 79750-000
TELEFONES: (67) 34411187/ 3441-2186- previn893@gmail.com**

EDITAL 0610/2022/DESOBSTRUÇÃO – NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a desobstrução do passeio público, conforme art. 26; 27; 28.III; 29 e 114, da Lei nº 1177/92: **DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5 (cinco) X UFM = 5 x 79,69 = R\$ 398,45**

| NOT Nº | Cód. | Q. | L. | ÁREA m² | PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL | ENDEREÇO DO IMÓVEL | NÚM. | BAIRRO |
|----------|-------|-----|----|---------|----------------------------|----------------------------|------|-----------------|
| 642/2022 | 25331 | 125 | 1 | 200 | PAULO LINO DA SILVA | RUA MIGUEL FABRICIO DUARTE | 615 | IRMAN RIBEIRO |
| 644/2022 | 12869 | 2 | 72 | 276 | ALICE MANZATO DA SILVA | AVENIDA IVINHEMA | 593 | SANTA TERESINHA |
| 646/2022 | 25143 | 173 | 10 | 200 | MARCIO REDIGOLO | RUA IMACULADA CONCEIÇÃO | 858 | CAPILÉ |
| 647/2022 | 11286 | 174 | 8 | 400 | GILBERTO SAMPAIO | RUA IMACULADA CONCEIÇÃO | 879 | CAPILÉ |

Fiscal de Posturas
Matrícula 9642



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios e atestados;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à Presidência, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Encaminhar, à Presidência, eventuais pedidos de modificações nos procedimentos, solicitados pela contratada.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

IX – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las para pagamento;

X – Verificar o cumprimento dos prazos está de acordo com o instrumento contratual, incluindo implantação, treinamento e capacitação da equipe.

Art. 3º O Processo Administrativo ficará à disposição do Fiscal nomeado, bem como os aditivos, e as faturas recebidas mensalmente, para que sejam conferidas, atestadas e enviadas para pagamento, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina (MS) 06 de outubro 2022.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente do PREVINA

RUA SENADOR AURCSOARESDE MOURA ANDRADE, 1159 BAIRRO CAPILÉ- CEP: 79750-000
TELEFONES: (67) 3441187/ 3441-2186- previn893@gmail.com

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 12.600.146/0001-57
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 35/2020 - PR

Processo Administrativo: 45/2020
Processo de Licitação: 45/2020
Data do Processo: 15/05/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.888/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 45/2020
b) Licitação Nr.: 35/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/08/2020
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtd de Itens | Média Descdo (%) | (em Reais R\$) |
|---|--------------|------------------|-----------------|
| | | | Total dos Itens |
| - 000016 - ANA A B A RODRIGUES - ME | 17 | 0,0000 | 25.412,94 |
| - 000120 - GRAFICA CS EIRELI - EPP | 20 | 0,0000 | 35.101,30 |
| - 000017 - GRAFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA | 7 | 0,0000 | 4.308,50 |
| - 000018 - M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA - ME | 16 | 0,0000 | 15.854,50 |
| - 000015 - SERIEMA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP | 19 | 0,0000 | 29.337,40 |
| | 79 | | 110.014,64 |

Nova Andradina, 1 de Junho de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

| | | |
|---|--|------------|
| ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA | PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 21/2020 - PR | |
| | Processo Administrativo: | 49/2020 |
| | Processo de Licitação: | 49/2020 |
| | Data do Processo: | 06/04/2020 |
| CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS | | Folha: 1/1 |

| | | |
|---|--|------------|
| ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA | PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 25/2020 - PR | |
| | Processo Administrativo: | 79/2020 |
| | Processo de Licitação: | 79/2020 |
| | Data do Processo: | 04/05/2020 |
| CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS | | Folha: 1/1 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 49/2020
 b) Licitação Nr.: 21/2020-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 15/06/2020
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO 252/2019 PREGÃO 11/2020 PARA ATENDER O SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtde de Itens | Média Descto (%) | (em Reais R\$) | |
|---|---------------|------------------|-----------------|--|
| | | | Total dos Itens | |
| - 000630 - MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO | 3 | 0,0000 | 3.489,25 | |
| - 000204 - POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI | 5 | 0,0000 | 53.575,00 | |
| | 8 | | 57.064,25 | |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 79/2020
 b) Licitação Nr.: 25/2020-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 18/05/2020
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA.

| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtde de Itens | Média Descto (%) | (em Reais R\$) | |
|---|---------------|------------------|-----------------|--|
| | | | Total dos Itens | |
| - 000202 - A.D. DAMINELLI - EIRELI | 7 | 0,0000 | 51.010,00 | |
| - 000097 - Centemedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. | 14 | 0,0000 | 252.910,00 | |
| - 000023 - CIRURGICA MS LTDA | 2 | 0,0000 | 279.500,00 | |
| - 000867 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI | 11 | 0,0000 | 85.820,00 | |
| - 000470 - COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI | 4 | 0,0000 | 781.650,00 | |
| - 000047 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES | 11 | 0,0000 | 66.790,00 | |
| - 000337 - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS | 3 | 0,0000 | 19.680,00 | |
| - 000602 - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL | 2 | 0,0000 | 8.650,00 | |
| - 000100 - RINALDI & COGO LTDA - ME | 18 | 0,0000 | 213.680,00 | |
| | 72 | | 1.759.690,00 | |

Nova Andradina, 15 de Junho de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR

Nova Andradina, 18 de Maio de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR